

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

EXECUTIVO – SESSÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 06/2026

Ao dia dez de Abril de dois mil e vinte e seis, pelas onze horas, reuniu, na sede da Junta de Freguesia de Mirandela, em sessão ordinária, o Executivo, sob a Presidência de Luís Carlos de Fontoura Soares e com a presença de Vitor Manuel Fernandes Pratas, Lénia Jesus Remondes, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Neves e Cândido Filipe Castro Nascimento, para discussão e deliberação dos assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1	Informações do Presidente. -----
Ponto 2	Proposta de Celebração de Contrato de Arrendamento.-----
Ponto 3	Proposta de Alteração do Horário de Atendimento ao Público. -----
Ponto 4	Proposta de Aprovação da aceitação do reconhecimento da 3.ª Equipa de Sapadores Florestais (SF 62-118 Mirandela) pelo ICNF e autorização para assinatura do respetivo Termo de Aceitação.-----
Ponto 5	Proposta de Apoio In Vinus Tuna - Tuna Académica Masculina da ESACT.-----
Ponto 6	Proposta de Participação da Junta de Freguesia em procedimentos de contratação pública para prestação de serviços de gestão e limpeza florestal e limpeza de terrenos ou bermas.-----
Ponto 7	Outras Informações, informação financeira e outros assuntos.-----



PONTO 1 – INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente prestou ao Executivo um conjunto de informações relativas à atividade institucional e às representações da Junta de Freguesia decorridas entre os dias 19 de Março e 9 de abril, destacando os seguintes pontos:

- a) A participação do Senhor Presidente na reunião do Conselho Geral da ANAFRE, realizada em Coimbra no dia 21 de março, tendo sido partilhadas com o Executivo as informações e conclusões decorrentes desse fórum;
- b) A presença do Executivo na «Caminhada Plogging», no dia 21 de março, uma iniciativa de sensibilização ambiental e cívica coorganizada pela Junta de Freguesia, pelo Município de Mirandela e pelo Agrupamento de Escuteiros;
- c) A representação da Junta de Freguesia, pela Senhora Secretária e pelo Senhor Tesoureiro, na Caminhada Solidária da Floresta a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro, decorrida no dia 21 de março;
- d) A presença do Executivo em vários momentos do Campeonato Nacional de Fundo, evento desportivo de grande relevo para o concelho, que teve lugar no fim de semana de 21 e 22 de março;
- e) A participação do Senhor Tesoureiro e da Senhora Secretária na Gala da Poesia, realizada no Centro Cultural de Mirandela, no dia 21 de março;
- f) A presença do Senhor Vogal na Feira da Páscoa, que decorreu na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais (EPA Carvalhais), no dia 26 de março;
- g) A representação da autarquia pelo Senhor Tesoureiro no concerto do Coro da Cruz Vermelha de Mirandela, realizado na Igreja da Misericórdia, no dia 27 de março;
- h) O Senhor Presidente informou ter estado presente nas eleições da Delegação Distrital da ANAFRE, que decorreram em Bragança no dia 28 de março, escrutínio que contou com a presença do Presidente nacional daquela Associação;
- i) A presença de membros do Executivo em diversas celebrações pascais, a

convite da organização, iniciativas integradas na programação da Semana Santa;

- j) O balanço relativo à realização do evento «Folar em Família», que decorreu no dia 6 de abril, tendo o Executivo efetuado a análise e avaliação da organização deste dia dedicado ao convívio e à tradição.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento das informações prestadas. -----

PONTO 2 – PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO.-----

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação de celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais destinado à instalação de armazém e serviços de apoio logístico da Junta de Freguesia de Mirandela.

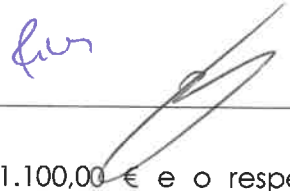
O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) Face às necessidades estruturais dos serviços operacionais da Junta de Freguesia, e na sequência da desocupação do anterior espaço logístico, tornou-se imperativa a locação de novas instalações que garantam a correta salvaguarda do equipamento, maquinaria e viaturas da autarquia;
- b) O imóvel urbano sito em Vale do Rodrigo (artigo matricial 2549), propriedade da empresa SODOSA – Sociedade Comercial e Industrial de Produtos para Alimentação, Lda., apresenta a configuração e localização adequadas ao fim pretendido;
- c) O acordo alcançado prevê um contrato com duração de 5 (cinco) anos, com início a 1 de maio de 2026, mediante o pagamento de uma renda mensal de 1.100,00 € (mil e cem euros);
- d) A despesa encontra-se devidamente acautelada na rubrica orçamental 030303 (Edifícios);
- e) e) Compete à Junta de Freguesia executar o orçamento, administrar o património e gerir os serviços da freguesia, nos termos das alíneas b) e ii) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a celebração do contrato de arrendamento para fins não habitacionais relativo ao imóvel sito em Vale do Rodrigo, com a sociedade SODOSA, Lda., nos termos e condições constantes na minuta de contrato

fun


anexa;

2. Autorizar a assunção da despesa mensal de 1.100,00 € e o respetivo processamento contabilístico;
3. Mandatar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, ao abrigo das alíneas a) e f) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outorgar e assinar o respetivo instrumento contratual em representação da Freguesia de Mirandela.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO......

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação da alteração do horário de atendimento presencial e telefónico dos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Mirandela.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) O atual horário de atendimento ao público da Junta de Freguesia funciona ininterruptamente entre as 08h30 e as 17h30;
- b) Tem-se verificado um aumento substancial do volume de processos administrativos, de registo, faturação e organização documental que exigem tratamento em *backoffice*;
- c) A manutenção do atual horário alargado limita o tempo disponível dos trabalhadores para o processamento interno desta informação, o que pode comprometer a celeridade e a eficácia na resposta aos cidadãos e a outras entidades;
- d) Torna-se imprescindível proceder à otimização da gestão dos recursos humanos e do funcionamento dos serviços, reduzindo o período de atendimento ao público em uma hora diária, de forma a alocar esse tempo exclusivamente ao trabalho administrativo interno, sem prejuízo da prestação de um serviço de qualidade à população;
- e) O novo horário proposto, das 09h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, continua a garantir uma ampla janela de disponibilidade para os munícipes;
- f) Compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:



1. Aprovar a alteração do horário de atendimento ao público (presencial e telefónico) dos serviços da Junta de Freguesia de Mirandela, que passará a funcionar de segunda a sexta-feira, **das 09h00 às 17h00**;
2. Determinar que a referida alteração produza efeitos a partir do dia seguinte à publicação do edital.
3. Mandatar os serviços para procederem à imediata atualização desta informação em todos os suportes físicos (editais e porta da sede), no sítio institucional da Internet e nas redes sociais da Junta de Freguesia, garantindo a devida e atempada informação à população.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 4 – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA 3.ª EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS DA JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA......

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação da aceitação do reconhecimento da 3.ª Equipa de Sapadores Florestais (SF 62-118 Mirandela) pelo ICNF e autorização para assinatura do respetivo Termo de Aceitação.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia de Mirandela solicitou ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.) o reconhecimento de uma nova equipa de sapadores florestais para operar no território das freguesias de Suçães, Passos, Lamas de Orelhão e União das Freguesias de Franco e Vila Boa;
- b) Através do ofício n.º S-006826/2026, datado de 4 de março de 2026, fomos notificados de que o Conselho Diretivo do ICNF deliberou deferir o pedido de reconhecimento desta equipa, ao abrigo do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 8/2017, de 9 de janeiro;
- c) A referida equipa integrará o Programa de Sapadores Florestais com a codificação oficial "SF 62-118 Mirandela";
- d) A formalização deste reconhecimento exige a assinatura digital do Termo de Aceitação da equipa e a consequente submissão, com a maior brevidade, do Plano de Atividades para 2026 na plataforma SISF;
- e) A aprovação e gestão desta 3.ª equipa (que acresce às já existentes) consolida a estratégia deste Executivo na área da proteção civil, silvicultura

e prestação de serviços ambientais, capacitando ainda mais a autarquia para a intervenção no território.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a aceitação formal do reconhecimento da 3.ª Equipa de Sapadores Florestais gerida por esta Junta de Freguesia (SF 62-118 Mirandela);
2. Mandatar o Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em representação da autarquia, proceder à assinatura digital do respetivo Termo de Aceitação e à sua devolução ao ICNF;
3. Autorizar e incumbir os serviços operacionais e administrativos da autarquia de efetuarem o carregamento de toda a documentação exigida e a submissão do correspondente Plano de Atividades para 2026 na plataforma SISF.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 5 – PROPOSTA DE APOIO: IN VINUS TUNA - TUNA ACADÉMICA MASCULINA DA ESACT......

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Apoio financeiro à Associação In'Vinus Veritas para a realização do 14.º Adegas – Festival de Tunas Académicas.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) A In Vinus Tuna - Tuna Académica Masculina da Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela (EsACT), legalmente representada pela Associação In'Vinus Veritas, dirigiu a esta autarquia um pedido formal de apoio financeiro para a realização do "14.º Adegas - Festival de Tunas Académicas";
- b) O referido festival, agendado para os dias 15 e 16 de maio, assume-se como um evento de inegável interesse cultural, recreativo e académico, contribuindo significativamente para o dinamismo e atratividade da cidade, bem como para a preservação das tradições académicas locais;
- c) A Junta de Freguesia de Mirandela reconhece a importância de apoiar as estruturas associativas juvenis e académicas da Freguesia, fomentando o envolvimento dos estudantes com a comunidade local;
- d) O apoio a atividades de natureza cultural e recreativa de interesse para a Freguesia encontra-se legalmente previsto nas competências do Executivo,

ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro pontual no valor de 200,00 € (duzentos euros) à Associação In'Vinus Veritas (NIF 518 526 631), destinado a compartilhar as despesas logísticas e de organização do 14.º Adegas - Festival de Tunas Académicas;
2. Autorizar o processamento da respetiva despesa e a consequente transferência bancária para o IBAN indicado pela associação, ficando a mesma condicionada à apresentação do correspondente documento justificativo (recibo) nos termos legais.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 6 – PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO DA JUNTA DE FREGUESIA EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE LIMPEZA FLORESTAL, TERRENOS OU BERMAS......

ENQUADRAMENTO:

Assunto: Aprovação da estratégia de participação da Junta de Freguesia de Mirandela, na qualidade de operador económico, em concursos públicos para prestação de serviços de silvicultura, visando a obtenção de receitas próprias.

O Presidente realiza a seguinte proposta:

Considerando que:

- a) A Junta de Freguesia de Mirandela dispõe de equipas de Sapadores Florestais devidamente capacitadas, quer do ponto de vista técnico, quer operacional, bem como de equipamento adequado para a execução de trabalhos de silvicultura e gestão de combustíveis;
- b) É um desígnio deste Executivo assegurar a sustentabilidade financeira dos investimentos realizados na proteção civil e na salvaguarda ambiental, procurando proativamente a obtenção de receitas próprias que permitam a manutenção e melhoria contínua dos serviços prestados à população da nossa freguesia;
- c) O Código dos Contratos Públicos (CCP), no seu artigo 5.º, n.º 1, alínea a), consagra um conceito amplo de "operador económico", abrangendo entidades públicas e privadas;
- d) Foi solicitado parecer jurídico à Associação Nacional de Freguesias

(ANAFRE) sobre esta matéria, tendo a mesma emitido documento datado de 31 de março de 2026 (Ref. CJ/JR/1193/2026) que atesta a inexistência de impedimento legal à participação desta Junta de Freguesia, na qualidade de operador económico, em procedimentos promovidos por outras entidades adjudicantes;

- e) O referido parecer estipula que esta atuação é admissível desde que a atividade se insira nas atribuições da freguesia, respeite as normas do Código dos Contratos Públicos e não prejudique o cumprimento das funções públicas próprias da autarquia no seu território;
- f) Esta proposta encontra fundamento legal nas competências de administração do património e gestão dos serviços da freguesia, conforme o disposto na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- g) A atividade fiscal da Junta de Freguesia encontra-se devidamente aberta para a área de gestão florestal e serviços de silvicultura.

Face ao exposto, proponho ao Executivo da Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a participação estratégica da Junta de Freguesia de Mirandela, na qualidade de operador económico/prestador de serviços, em procedimentos de contratação pública promovidos por outras entidades adjudicantes (públicas ou privadas) para a prestação de serviços de gestão florestal e limpeza de terrenos a entidades terceiras;
2. Determinar que a apresentação de qualquer proposta concursal ficará estritamente condicionada à garantia prévia de que a execução desses serviços externos não compromete, atrasa ou prejudica as necessidades e obrigações da Freguesia de Mirandela em matéria de gestão de combustíveis e proteção civil no seu próprio território;
3. Consagrar que as receitas próprias angariadas através desta prestação de serviços a terceiros ficam adstritas e afetas à prossecução do interesse público local, nomeadamente para reinvestimento na manutenção, equipamento e capacitação das equipas de Sapadores Florestais;
4. Delegar no Senhor Presidente da Junta de Freguesia, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º e da alínea y) do n.º 1 do artigo 18.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para aprovar os valores das propostas a apresentar (respeitando os preços de mercado e a referência do regulamento de taxas e preços em vigor) e para assinar todos os documentos e contratos decorrentes de eventuais adjudicações.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

PONTO 7 – INFORMAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS ASSUNTOS.....

O executivo discutiu assuntos relacionados com a componente financeira da Freguesia e planeamento das próximas semanas. O Tesoureiro informou da evolução da execução orçamental que se anexa e o resumo diário de tesouraria à data de 9 de abril de 2026 bem como o saldo das contas e informação de todas as despesas realizadas e receitas recebidas.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento......

.....

E não havendo mais nada a tratar, a Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4 do art.º 57, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves, que a elaborei e mandei transcrever

Foi encerrada a reunião pelo Presidente Luis Soares pelas 13 horas.

O PRESIDENTE DA JUNTA


Luis Carlos Fontoura Soares

A SECRETÁRIA


Ana Paula Cortinhas Chaves Vale das Neves



JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Junta de Freguesia de Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria

De 01/01/2026 até 09/04/2026

2026



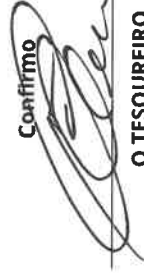
JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159
5370-321 Mirandela

Resumo Diário da Tesouraria
De 01/01/2026 até 09/04/2026

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Saída	Saldo para o dia seguinte
CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO					
Caixa - Fundo de Maneio	189,78 €	7.175,69 €	7.365,47 €	5.988,86 €	1.376,61 €
SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO	189,78 €	7.175,69 €	7.365,47 €	5.988,86 €	1.376,61 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS					
Caixa Geral de Depósitos - PT50 0035 0474 0000 1271 830	4.527,00 €	63.399,99 €	67.926,99 €	44.303,89 €	23.623,10 €
Santander - Totta - PT50 0018 0003 6047 7171 0207 8	7.736,21 €	278.967,44 €	286.703,65 €	267.562,50 €	19.141,15 €
SUBTOTAL BANCÁRIO	12.263,21 €	342.367,43 €	354.630,64 €	311.866,39 €	42.764,25 €
TOTAL DISPONIBILIDADES	12.452,99 €	349.543,12 €	361.996,11 €	317.855,25 €	44.140,86 €
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
TOTAL MOV DE TESOURARIA	12.452,99 €	349.543,12 €	361.996,11 €	317.855,25 €	44.140,86 €
OPERAÇÕES					
Operações Orçamentais	12.652,99 €	308.758,12 €	321.411,11 €	277.520,25 €	43.890,86 €
Operações de Tesouraria	-200,00 €	1.010,00 €	810,00 €	560,00 €	250,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	39.775,00 €	39.775,00 €	39.775,00 €	0,00 €
TOTAL OPERAÇÕES	12.452,99 €	349.543,12 €	361.996,11 €	317.855,25 €	44.140,86 €
RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	6.355,27 €	20.119,90 €	26.475,17 €	26.475,17 €	0,00 €

Confirmando

O TESOUREIRO

Conferido

O RESPONSÁVEL

Visto

O PRESIDENTE
